



EDITAL Nº 04

EDITAL 04/2026/DRI/UFOP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
(MORADIA GRATUITA) - MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN - MUL (ÁUSTRIA)**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e concessão de auxílio a candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o segundo semestre de 2026 na instituição Montanuniversität Leoben - MUL (Áustria).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O presente edital contempla uma única instituição de destino, qual seja, Montanuniversität Leoben (Áustria).

1.2.1. A Montanuniversität Leoben é uma antiga e renomada universidade da Áustria que oferece programas acadêmicos internacionais em estreita ligação com a tecnologia e a ideia de economia verde. Localizada na cidade de Leoben, a instituição austríaca conta com mais de 4000 alunos em seu campus, oferecendo um total de 12 cursos de graduação diferentes. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis em <https://www.unileoben.ac.at/en/>.

1.3. A Montanuniversität Leoben oferecerá acomodação gratuita por um semestre (até 5 meses) *OeAD-Guesthouse Mineroom* - Endereço: Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben, Áustria), além de um voucher de alimentação mensal no valor de €60 (sessenta euros) para ser utilizado no refeitório *Mensa Club* (até 5 meses), conforme previsto no Anexo I.

1.3.1. Os benefícios do Programa *MULgraIN* não poderão ser resgatados em dinheiro.

1.4. Estão aptos a participar, a princípio, estudantes de cursos de graduação da UFOP equivalentes/similares aos cursos ofertados pela instituição austríaca, quais sejam:

1.4.1. *Responsible Consumption and Production: Circular Engineering, Responsible Consumption and Production.*

1.4.2. *Advanced Resources: Applied Geosciences, Geoenergy Engineering, Mining and Tunnelling, Raw Materials Engineering, Advanced Mineral Resources Management, Building Materials and Ceramics, Petroleum Engineering, Energy Engineering, Sustainable Mineral and Metal Processing Engineering.*

1.4.3. *Smart Materials: Advanced Materials Science and Engineering.*

1.4.4. *Sustainable Processes: Metallurgy, Industrial Data Science, Sustainable Materials, Safety and Disaster Management.*

1.5. A lista de disciplinas disponíveis pode ser consultada em <https://international.unileoben.ac.at/en/welcome-to-leoben/mobilityonline>.

1.6. Não haverá a concessão, nem por parte da UFOP e nem da Montanuniversität Leoben, de nenhum outro auxílio além daquele mencionado no item 1.3.

1.7. O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto.

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa.

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na instituição de destino.

2.1.7. Definir previamente com o Colegiado de curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação as disciplinas a serem cursadas durante o período de mobilidade. Tais informações devem constar no seu Plano de Estudos, que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade.

2.1.7.1. A atualização do Plano de Estudos e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1. O participante concorda em estudar durante o período de vigência do auxílio, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.10. Cursar, no mínimo, uma carga horária de 20 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*) na instituição de destino e ser aprovado em, pelo menos, o mesmo número de créditos.

2.1.10.1. Caso o estudante não seja aprovado em, pelo menos, 20 créditos ECTS, deverá ressarcir à universidade parceira o valor total concedido como auxílio. É de total responsabilidade do estudante selecionado arcar com o eventual ressarcimento e demais custos, estando a UFOP isenta de quaisquer obrigações a esse respeito.

2.1.11. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno, Histórico Escolar da universidade de destino contendo as notas das disciplinas cursadas e, caso se aplique, o Plano de Estudos atualizado.

2.1.11.1. O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2. Encaminhar a candidatura dos estudantes aprovados para formalização do vínculo com a Montanuniversität Leoben, o que não significa garantia de vaga na instituição pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN

2.3.1. Caberá à Montanuniversität Leoben a responsabilidade de:

2.3.1.1. Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI e emitir a Carta de Aceite dos estudantes, em caso de aceitação.

2.3.1.2. Repassar aos estudantes da UFOP selecionados o auxílio mencionado no item 1.3.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, obrigatoriamente matriculado em um dos cursos correlatos aos elencados no item 1.4.1, regularmente matriculado e com matrícula ativa.

3.2. Possuir e apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

3.3. No ato da inscrição ter integralizado quatro semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

3.3.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 40% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

3.4. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

3.5. Não estar apto a colar grau no semestre acadêmico da viagem, ou seja, o candidato precisa ter atividades acadêmicas obrigatórias para realizar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

3.6. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6.0.

3.7. Não ter sido contemplado em editais com bolsa ou outro tipo de auxílio para mobilidade nos anos de 2024 ou de 2025.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site da DRI, de **09 a 22 de março de 2026**, por meio do link: <http://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>.

4.1.1. O candidato deverá informar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

4.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

4.2.2. Currículo Lattes.

4.2.3. Comprovação das informações contidas no currículo Lattes, em arquivo PDF único, especialmente quanto às atividades previstas no Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II).

4.2.4. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de agosto de 2027 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 03 de abril de 2026.

4.2.4.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

4.2.5. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

4.2.6. Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro de nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

4.2.6.1. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência, exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

4.2.6.2. A DRI sugere fortemente que os candidatos se submetam a teste de proficiência ofertado pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC) da UFOP.

4.2.6.3. A verificação do nível de proficiência dos candidatos terá caráter meramente eliminatório.

4.2.7. Barema de Pontuação Pretendida, convertida em formato PDF. A versão em formato Word do Barema de Pontuação Pretendida está disponível [aqui](#).

4.2.7.1. Caberá ao candidato avaliar o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II) e indicar, no Barema de Pontuação Pretendida, as páginas exatas nas quais se encontram a devida comprovação.

4.2.7.2. As páginas mencionadas no item anterior deverão levar em consideração o arquivo PDF único previsto no item 4.2.3 (comprovação das informações contidas no currículo Lattes).

4.2.7.3. Apenas serão avaliadas, para fins de atribuição de pontuação, as páginas indicadas pelo candidato no Barema de Pontuação Pretendida.

5. VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para recebimento dos auxílios oferecidos pela Montanuniversität Leoben.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação atribuída aos seguintes itens:

6.1.1. Desempenho acadêmico: até 20 (vinte) pontos.

6.1.2. Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão: até 80 (oitenta) pontos.

6.1.3. Candidatos com Classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) terão um acréscimo de 20% na nota obtida pela soma da pontuação atribuída nos itens 6.1.1. e 6.1.2.

6.2. O coeficiente geral de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota relativa ao coeficiente} = (\text{coeficiente geral do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo III), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 07/03/2026.

6.2.2. Dentre os classificados, será atribuída pontuação 20 (vinte) para a maior nota relativa ao coeficiente. As demais notas serão calculadas com base em um cálculo linear proporcional.

6.2.3. Nos casos em que a nota relativa for negativa, será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato.

6.3. O currículo e a participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão serão pontuados conforme o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II).

6.3.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso do candidato do aluno. Comprovantes de

outros períodos serão desconsiderados.

6.3.2. No caso de estudantes oriundos de Transferência ou Reopção, serão aceitos os comprovantes de atividades realizadas no âmbito do curso de origem.

6.4. Serão selecionados os estudantes que apresentarem as maiores notas considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora (item 6.1).

6.4.1. Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente.

6.4.2. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo a ordem de maior para menor integralização do curso.

6.5. A verificação do nível de proficiência dos candidatos terá caráter meramente eliminatório.

6.6. O resultado preliminar será divulgado no dia **27 de março**, no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

6.7. O resultado final será divulgado no dia **31 de março**, no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

7. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 8 deste Edital;

7.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo IV) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 8.

7.3. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

7.4. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	09 de março
Período de inscrição	09 a 22 de março
Análise das inscrições	23 a 27 de março
Divulgação do resultado preliminar	27 de março
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	30 de março
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	31 de março

Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	31 de março
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	2º semestre de 2026

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não atender ao disposto no item 3.

9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida.

9.1.3. Não comprovar proficiência em língua inglesa de no mínimo nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR), mediante resultado de exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

9.1.4. Não somar pontos no processo seletivo.

9.1.5. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

9.1.6. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2026 e 2027.

10.2. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de vaga na universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

10.3. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.4. O estudante que for selecionado, entregar a documentação necessária e receber a carta de aceite da instituição estrangeira fica, caso desista da mobilidade, impedido de participar de novos editais de mobilidade acadêmica internacional pelo prazo de 2 semestres acadêmicos, salvo caso fortuito ou força maior, após deliberação positiva do Diretor de Relações Internacionais.

10.5. O presente edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias corridos, contados da publicação no site da DRI. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados, a partir do e-mail institucional do candidato, para o email international@ufop.edu.br com a indicação dos itens impugnados, bem como das justificativas para o pedido de impugnação.

10.6. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Anderson Antonio Gamarano

Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 09/03/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ANNEX I

Description of 1 MULgrain with a total value of €2,471,00

1. Coverage of the monthly rental costs

at
OeAD-Guesthouse mineroom,
Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben

for the study period during a winter or
summer semester
for a maximum of 5 months

(Not included are costs for registration,
cleaning or other additional services.)



Category A

single room in living community (bathroom/toilet, kitchenette in living community)



shared bathroom/toilet



shared kitchen



shared fridge



dishes



bedding (pillow, duvet,
bed linen)



TV-port, no TV-set!

price valid from September 1, 2024

from €420/month



2. Monthly food vouchers to the value of € 60,- for the Mensa Club





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA
GRADUAÇÃO**

Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Estudante de Graduação (Pontuação máxima: 80 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró- Ativa/ (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

5. Produção científica/ publicação/ revisão (pontuação por produção/publicação/revisão - máximo: 2)	3	6		
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 3)	2	6		
7. Organização de eventos (máximo: 2)	2	4		
8. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2,5	5		
9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 8)	1	8		
10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 8)	1	8		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 7)	1	7		

RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO													
Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5			
ACB - ARTES CENICAS	0	0	1	0	1	6	4	10	30	20	8,10	1,42	0,18
ACL - ARTES CENICAS	1	2	1	0	1	3	3	12	27	37	8,22	1,86	0,23
ADM - ADMINISTRACAO	3	0	2	6	17	44	57	91	63	3	6,81	1,49	0,22
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	2	1	5	3	4	7	8	17	14	5	6,44	2,29	0,36
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	2	1	1	1	12	25	48	40	14	3	6,48	1,47	0,23
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	1	2	4	7	13	39	33	24	16	3	6,08	1,68	0,28
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	3	1	1	6	11	15	43	58	138	37	7,62	1,59	0,21
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	2	2	3	17	40	80	93	60	32	4	6,12	1,50	0,25
BIA - INTELIGENCIA ARTIFICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	0	2	1	13	28	29	23	5	7,08	1,35	0,19
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	2	1	0	1	6	9	22	30	23	10	7,08	1,73	0,24
CIV - ENGENHARIA CIVIL	4	3	9	27	34	80	72	52	30	7	5,91	1,74	0,29
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	2	3	10	24	35	62	67	51	27	7	5,95	1,74	0,29
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	0	2	4	18	38	49	72	70	61	10	6,50	1,65	0,25
D04 - PEDAGOGIA	15	12	5	15	11	21	18	28	63	62	6,79	2,79	0,41
D05 - MATEMATICA	13	7	6	5	8	5	6	13	14	5	5,03	3,06	0,61
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	9	1	0	3	11	6	9	10	32	15	6,70	2,70	0,40
D07 - GEOGRAFIA	4	5	6	5	5	12	11	6	16	17	6,22	2,77	0,44
DIP - DIREITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
DIR - DIREITO	5	3	1	2	5	14	46	120	203	53	7,80	1,43	0,18
ECD - ESTATISTICA E CIENCIA DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	5	1	3	8	19	34	58	70	46	14	6,69	1,77	0,26
EFB - EDUCACAO FISICA	2	0	2	0	6	5	25	44	50	2	7,28	1,49	0,20
EFL - EDUCACAO FISICA	0	0	0	1	2	8	17	48	34	3	7,42	1,07	0,14
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	3	6	10	22	41	40	52	24	12	1	5,38	1,77	0,33
EST - ESTATISTICA	1	1	3	8	8	12	10	7	13	12	6,38	2,30	0,36
FAR - FARMACIA	0	0	1	9	6	37	102	186	103	12	7,21	1,15	0,16
FLB - FILOSOFIA	0	0	3	3	3	2	3	6	10	3	6,64	2,21	0,33
FLL - FILOSOFIA	2	0	0	2	2	2	4	11	12	3	6,98	2,15	0,31
FSB - FISICA	0	2	4	4	9	8	8	5	5	0	5,36	1,92	0,36
FSL - FISICA	1	1	0	2	2	4	3	3	1	0	5,27	2,09	0,40
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	1	2	7	22	61	73	85	51	16	4	5,80	1,50	0,26
HIB - HISTORIA	2	1	1	0	3	4	12	6	8	6	6,67	2,27	0,34
HIL - HISTORIA	6	2	5	4	8	15	22	61	59	10	6,97	2,00	0,29
IJM - INTELIGENCIA ARTIFICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
JOR - JORNALISMO	1	1	1	8	2	17	22	45	149	113	8,20	1,46	0,18
LTB - LETRAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	7,98	1,53	0,19
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	1	1	1	4	5	5	11	7,71	2,13	0,28
LTI - LETRAS INGLES	0	1	0	0	1	4	5	6	14	8	7,67	1,69	0,22
LTL - LETRAS	0	1	0	0	1	2	2	0	0	0	4,95	1,71	0,35
LTP - LETRAS PORTUGUES	4	2	0	4	6	12	13	30	36	21	7,20	2,10	0,29
LTT - LETRAS TRADUCAO	0	0	0	1	1	3	4	2	10	5	7,58	1,66	0,22
MEC - ENGENHARIA MECANICA	3	6	12	31	43	85	61	40	15	1	5,48	1,66	0,30
MED - MEDICINA	1	0	1	0	2	1	4	32	203	172	8,73	0,91	0,10
MET - ENGENHARIA METALURGICA	3	8	18	37	45	39	32	13	9	2	4,83	1,81	0,38
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	4	2	9	27	41	67	83	63	20	1	5,84	1,63	0,28
MTB - MATEMATICA	2	2	1	0	0	0	1	2	2	2	5,29	3,54	0,67
MTL - MATEMATICA	1	0	3	2	2	4	9	4	7	6	6,56	2,30	0,35
MUL - MUSEOLOGIA	2	1	1	1	4	7	8	20	45	15	7,57	1,84	0,24
MUS - MUSICA	2	0	0	2	7	2	10	18	25	17	7,48	1,92	0,26
NUT - NUTRICAO	1	1	1	1	8	18	46	102	73	15	7,36	1,30	0,18
PED - PEDAGOGIA	1	2	1	2	3	6	18	20	98	76	8,26	1,51	0,18
PEI - PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	2	1	13	16	36	63	63	29	14	3	5,68	1,61	0,28
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	2	2	5	10	40	58	82	73	34	5	6,28	1,56	0,25
QLI - QUIMICA	0	1	0	0	4	10	11	11	2	1	6,33	1,40	0,22
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	3	1	2	11	8	21	13	10	2	0	5,22	1,79	0,34
SER - SERVICO SOCIAL	2	1	1	4	3	11	37	79	89	27	7,59	1,44	0,19
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	1	0	8	7	32	59	67	68	45	4	6,41	1,55	0,24
TUR - TURISMO	7	1	1	6	13	8	20	48	72	24	7,26	2,04	0,28
URB - ENGENHARIA URBANA	5	1	9	27	40	63	44	40	15	1	5,54	1,72	0,31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)



ANEXO IV

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em Resultado Preliminar

Edital 04/2026/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de....., matrícula-.....-....., tendo me inscrito para a seleção regida pelo Edital 04/2026/DRI/UFOP, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de março de 2026.

Assinatura do candidato